AUTÓGRAFO Nº. 005/2025

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 007/2025

Autor: Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

APROVADO

Súmula: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Colniza/MT - SISPUMCOL, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Colniza/MT - SISPUMCOL, registrado sob o número de CNPJ 09.054.322/0001-98.

Art. 2º - O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Colniza/MT - SISPUMCOL fica obrigado a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 12 de maio de 2025, segunda-feira.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB